



RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Sr.(a) **AUDENIR OLDRADO DE ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade/RG nº 8.xxx.7 SSP/SP e do CPF/MF nº 034.xxx.xxx-20, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 333/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **FRANCISVALDO GOMES DE LIMA**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 4.458.138, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 825.778.034-00, tendo em vista o falecimento da Sra. **APARECIDA NUCIMAIRE GOMES DE LIMA**, portadora do RG nº. 5.630.722, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.942.264-39, titular do Cargo de Professora Grade 3, Classe III, Faixa A, 150 h/a, matrícula nº 16373-1, conforme dispõe o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada



pela Emenda nº. 103/2019, c/c os arts. 8º, I c/c art. 29, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024, data do óbito da servidora instituidora.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 334/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora municipal, Sra. **VERONEIDE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.505.695, SDS/PE, inscrita no